

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.004454/2024-34

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 42/2020, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E A EMPRESA FATTO
CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, empresa pública federal com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis, brasileiro, Siape 13711***, eleito pelo Conselho de Administração em sua 152ª reunião extraordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023, e por sua Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, Siape, eleita pelo Conselho de Administração em sua 153ª reunião extraordinária, realizada em 6 de março de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh.

CONTRATADA: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, 1000, salas 701 a 704, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.167-168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.797/001-60, representada neste ato por Guilherme Siqueira Simões, portador da Carteira de Identidade nº ***714* SSP/ES e CPF nº ***.828.557-**, e por Carlos Eduardo Vazquez, portador da Carteira de Identidade nº ***.531.3** IFP/RJ e do CPF nº ***.966.587-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23477.020811/2018-63, de acordo com o Pregão Eletrônico nº **3/2020**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2020, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 42/2020 por mais 12 (doze), com início na data de 29/07/2024 e encerramento em 28/07/2025, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 331.989,76 (trezentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.302.5013.4086.0001	1000	33.90.40.21	2024NE000150

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A Contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ademar Arthur Chioro dos Reis Presidente - Ebserh Odete Carmen Gialdi Diretora de Administração e Infraestrutura - Ebserh	Guilherme Siqueira Simões Representante - Fatto Consultoria e Sistemas Ltda Carlos Eduardo Vazquez Representante - Fatto Consultoria e Sistemas Ltda
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Siqueira Simões, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Vazquez, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 28/06/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 01/07/2024, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40188198** e o código CRC **744A3D86**.

Referência: Processo nº 23477.004454/2024-34 SEI nº 40188198